



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N.º 1.371/2017

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO
AMBIENTE - CODEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 1.339/2001 e art. 69, inc. IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA a saber:

a) Representante do Executivo Municipal

Efetivo - Gabriela Lage Marques
Suplente - Djalma Antônio Borges Avelar

b) Representante do Legislativo Municipal

Efetivo - Antônio Marcílio Avelar
Suplente - Nilton dos Santos

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras

Efetivo - Luis Fernando Silvestre
Suplente - Ronaldo Ananias Morais

d) Representante da Cemig

Efetivo - Rodolfo Costa
Suplente - Carlos de Nazaré Fonseca

e) Representante da Emater

Efetivo - João Carlos Castro da Cruz
Suplente - Denize Alves Resende

Ja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

f) Representante da Copasa

Efetivo - Luiz Ribeiro de Carvalho
Suplente - Gilsoeleno Pereira

g) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Efetivo - Alcides Borges Filho
Suplente - Mário Lúcio Peixoto

h) Representante do Sindicato dos Produtos Rurais

Efetivo - Salviano Alves de Avelar
Suplente - Silvio Borges do Nascimento

i) Representante da CDL

Efetivo - Nalizzia Sâmia Arriel Guissoni
Suplente - Jorge Luiz Guissoni

Art. 2º. O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sem direito a remuneração, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 03 de fevereiro de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal